CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Fone (0497) 44-1088

89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 721/91

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DE GUERINO GUILHERME VALDUGA, COM ÁREA DE 6.837,50 M^2 SITO NA SEDE MUNICIPAL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento de GUERINO GUILHERME VALDUGA, com área de 6.837,50 M^2, situado na Sede do Município, com as características abaixo:
- Requerimento nº 275 de 02/12/91;
- Número de Lotes: 5 (cinco);
- Matrícula do Imóvel: 4.122 de 27/05/80 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço d'Oeste;
- Área total dos Lotes: 6.062,50 M^2;
- Área total dos arruamentos: 775,00 M^2.

Art. 2º - Fazem parte integrante da presente Lei, as Plantas, o Memorial descritivo, assim como o Termo de Compromisso firmado pelo Loteador de não ampliar, reformar ou reconstruir a edificação já existente dentro da faixa de prolongamento da Rua Rui Barbosa.

Art. 3º - Na conformidade com o Art. 22 da Lei nº 6.766 de 19/12/79 a área destinada à rua, constante do Projeto é identificada no Memorial Descritivo, desde a data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, passará a integrar o domínio do Município.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a promover o Registro da regularização do Loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do Art. 40 e parágrafos da Lei 6.766/79.

Art. 5º - Em cumprimento à Lei Municipal nº 689/90, por se tratar de regularização de loteamento já existente, ficam dispensadas a publicação dos Editais a que se refere o Art. 19 da Lei 6.766, assim como a apresentação das Certidões previstas no inciso IV e do exemplar do Contrato Padrão a que se refere o inciso V - todos do Art. 18 da Lei 6.766.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em de Dezembro de 1991

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

RICARDO G. PETTINELLI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ANILSON SPRICIGO
1º Secretário

LIDIO SUTILLI
2º Secretário